



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

58

Lei Municipal nº 017/93 de 05 de abril de 1993

Dispõe sobre autorização de locação de veículo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu - MT, Jeronimo Alves dos Santos Filho, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar locação de veículo para uso do Gabinete do Prefeito.

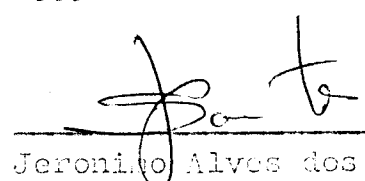
Parágrafo 1º - A presente autorização dá poderes para efetuar locação com a "GV LOCADORA"; localizada na Av. da FEB nº 2222 Varzea Grande - MT.

Parágrafo 2º - poderá o poder Executivo locar camioneta da marca FORD, modelo f- 1000 ss, ano de fabricação 1992 modelo 1.993.

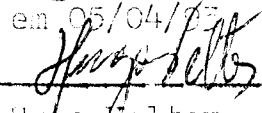
Art. 2º - fica o poder Executivo autorizado a dar garantia por caução no valor de cr\$ 105.000.- 000,00 (Cento e cinco Milhões de Cruzeiros).

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 10 (dez) de fevereiro de 1993; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Aos 05 dias do mês de abril de 1993.


Jeronimo Alves dos Santos FI-
LHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 05/04/93


Hugo Feltes

SEC. MUN. DE ADMIN.